

EDITAL Nº 026 de 18/03/2025

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
PARA 2025/1, DA FACULDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE LINHARES – FACELI**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares — Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 204 de 09/02/2024, divulga, pelo presente edital, o resultado da seleção Projetos de Pesquisa para 2024/1, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

**CAPÍTULO I
DO RESULTADO**

Art. 1º - A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados, seguindo os critérios de classificação determinados nos editais 010/2024 e 015/2025., seguem abaixo e em ordem alfabética:

PROJETOS APROVADOS	COLEGIADO	PROFESSOR RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROCESSOS POLÍTICOS E PRÁTICOS INCLUSIVOS	PEDAGOGIA	Marcela Rubia Tozato Daltio
SCRATCH NO ENSINO DE MATEMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	PEDAGOGIA	Cidimar Andreatta; Ivan Meloti Capucho; Salatiel dos Santos Ribeiro
GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO E CULTURA – GEDIC	DIREITO	Marcelo Chaves Soares
ECONOMIA DO RACISMO NAS ORGANIZAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Silveira da Paixão
TEMAS EMERGENTES DE DIREITO PROCESSUAL: DESIGN DE TÉCNICAS PROCESSUAIS E TECNOLOGIA NA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS	DIREITO	Juliana Justo Botelho Castello

DIREITO PRIVADO DA FACELI: ANÁLISE DE TEMAS AVANÇADOS.	DIREITO	Jakeline Martins Silva Rocha
ZONAS NEBULOSAS ENTRE IDENTIDADES PROFISSIONAIS E PESSOAS NAS REDES SOCIAIS ONLINE (RSOS)	ADMINISTRAÇÃO	Amanda Soares Zambelli Ferretti
LÍNGUA, LITERATURA E ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PEDAGOGIA	Poliana Bernabé Leonardeli

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO

Art. 2º Os pesquisadores, conforme critérios determinados no edital 015/2025, deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa OU Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

§ 1º. Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

§ 2º. O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

Art. 4º Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

Art. 6º Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 18 de março de 2025.

Original assinado

Me. Alexandre Jacob
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. Luciano Pimenta Valadares
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli